



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA

EDITAL INPA/COCAP No. 25/2022

A Coordenação de Capacitação-COCAP do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, em conformidade com o disposto nos Artigos 26 e 28 do Regulamento Geral da Pós-Graduação do INPA, torna pública a abertura de Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) (PPG-Botânica) para ingresso no primeiro semestre de 2023.

1. DO OBJETO:

A seleção pública de que trata este EDITAL será realizada com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no Programa de Doutorado em Ciências Biológicas (Botânica) do INPA, com projetos de pesquisa que se enquadrem numa das linhas de pesquisa do PPG-Botânica (<https://w1.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-ppgbot/index.php/pt/linhas-de-pesquisa>).

2. DO CURSO DE DOUTORADO

O curso de Doutorado em Ciências Biológicas (Botânica) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) do INPA é reconhecido pela CAPES/MEC, classificado atualmente com nota 4, e homologado pelo Conselho Nacional de Educação.

3. DAS VAGAS

São disponibilizadas seis (06) vagas destinadas à concorrência pública para ingresso no curso de Doutorado em Ciências Biológicas (Botânica).

4. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrição, o candidato deve preencher o formulário <https://forms.gle/CRbf1ao2cpmEsJEd6>, através do qual deverá enviar os documentos listados abaixo em formato PDF. Você poderá editar suas respostas no formulário, mesmo depois de enviado, até o dia 15 de fevereiro de 2023, data final de inscrição.

O não envio/preenchimento dos documentos exigidos para a inscrição implicará no indeferimento da inscrição. A comprovação de que sua inscrição foi aceita será encaminhada ao e-mail cadastrado no formulário após a validação dos documentos e informações preenchidas e após o encerramento das inscrições.

Documentos **em PDF** que deverão ser enviados através do formulário.

4.1. Um **projeto de tese** que deve ser compatível com as linhas de pesquisa do curso e área de conhecimento do orientador, e deve incluir introdução, objetivos, desenho amostral ou experimental, material e métodos, resultados esperados, cronograma, orçamento e prováveis fontes de financiamento. De preferência, o projeto deve indicar as publicações que se espera resultar da tese. O candidato deverá demonstrar em sua proposta conhecimentos básicos e específicos do tema de pesquisa. O texto pode ser em português, espanhol ou inglês, deve ser encaminhado no formato PDF ter no máximo 10 páginas, fonte 12 pt, 1,5 espaçamento entre linhas, margem mínima de 2 cm numa folha A4, excluindo figuras, capa e bibliografia. As linhas devem ser numeradas para facilitar o processo de revisão.

4.2. **Carta de candidatura** assinada, explicando a motivação pela qual deseja ingressar no Doutorado em Ciências Biológicas (Botânica)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA

4.3. **Documentos Pessoais** - PDF contendo imagens de um documento com foto (RG ou CNH) e do CPF; em caso de estrangeiro do PASSAPORTE.

4.4. **Diploma de graduação.**

4.5. Caso possua Título de Mestre:

a. **Diploma de mestrado ou certificado de conclusão.** Mestrandos em fase de conclusão e com defesa agendada, devem encaminhar um texto explicando sua situação, indicando a data da defesa, e somente serão aceitos mediante encaminhamento da Ata da defesa na data da matrícula, caso selecionados;

b. **PDF** da dissertação;

c. **PDF** de pelo menos **um artigo completo**, sendo o primeiro autor, publicado ou aceito para publicação em um periódico científico nível Qualis A1 a B3, na área de Biodiversidade da CAPES (classificação 2013-2016).

d. Os artigos aceitos para publicação devem ser comprovados com Carta do Editor ou imagem da tela do site da revista, com data e mostrando claramente que o candidato é o primeiro autor. Colocar a carta no início do PDF do manuscrito.

4.6. Caso **não possua** título de Mestre:

a. **PDF** de **três** artigos (publicados ou aceitos para publicação) em um periódico científico nível Qualis A1 a B3, na área de Biodiversidade da CAPES (classificação 2013-2016).

b. Os artigos aceitos para publicação devem ser comprovados com Carta do Editor ou imagem da tela do site da revista, com data e mostrando claramente que o candidato é o primeiro autor. Colocar a carta no início do PDF do manuscrito.

4.7. **Uma planilha eletrônica** com a lista de publicações conforme o Anexo I deste Edital e o especificado na Etapa II - Classificação.

4.8. **Declaração** assinada pelo candidato de que tem disponibilidade para dedicação exclusiva ao Doutorado (elaborada pelo próprio candidato).

4.9. **Declaração** assinada pelo candidato de que aceita as condições estabelecidas neste edital, e aquelas que integram o regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica).

4.10. **Carta de aceite** de um professor credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) que deve incluir uma justificativa do aceite, com referência à capacidade de orientação, capacidade do aluno e o enquadramento do projeto do aluno na linha de pesquisa do orientador e do Programa.

4.11. No caso de possuir vínculo empregatício, **declaração da Instituição de origem**, atestando que o candidato será liberado para dedicar-se integralmente ao curso de doutorado, caso seja aprovado.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

Não haverá taxa de inscrição.

6. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será composta por 2 etapas, sendo:

7. Etapa I. Avaliação do Projeto (eliminatória) - o projeto será avaliado por três pesquisadores/doutores selecionados pelo Conselho do Programa. Cada avaliador emitirá um parecer de aprovação ou reprovação do projeto apresentado. O candidato estará apto a prosseguir no processo de seleção apenas após obter aprovação de pelo menos dois avaliadores, caso contrário o candidato não passará para a segunda etapa de classificação.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA

8. Etapa II. Classificação - a classificação tomará como base os documentos encaminhados no momento da inscrição e avaliará a produção científica do candidato da seguinte forma:

- a. Número total de artigos completos publicados ou aceitos para publicação como primeiro autor multiplicado por 2 (apenas artigos com Qualis >B3 na área de Biodiversidade da CAPES, classificação 2013-2016):
- b. Número total de artigos completos publicados ou aceitos para publicação como coautor multiplicado por 1 (apenas artigos com Qualis >B3 na área de Biodiversidade da CAPES, classificação 2013-2016):
- c. Número de livros como autor com ISBN multiplicado por 2:
- d. Número de capítulos em livros como primeiro autor com ISBN multiplicado por 1,5:
- e. Número de capítulos em livros como coautor com ISBN multiplicado por 0,5:
- f. Nota da carta de candidatura, atribuída pela Comissão de Seleção, sendo forte (0.5), mediana (0.3) e fraca (0.1):
- g. Nota da carta de aceite do orientador, atribuída pela Comissão de Seleção, sendo forte (0.5), mediana (0.3) e fraca (0.1).

- As candidatas que forem mães com filho/a(s) de até cinco anos de idade e comprovarem isso por meio de envio da certidão de nascimento do/a(s) filho/a(s) terão a nota final da produção científica multiplicada por 1,1;
- Os candidatos optantes/autodeclarados pretos (as), pardos (as), quilombolas ou indígenas que enviarem carta de autodeclaração terão a nota final da produção científica multiplicada por 1,2.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ADMISSÃO

A lista dos candidatos classificados será encaminhada, por e-mail, a todos os candidatos inscritos, e divulgada no site do Programa (<https://w1.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-ppgbot/index.php/pt/>). O resultado final da seleção será publicado no Portal do INPA (<https://antigo.inpa.gov.br/index.php/pos-graduacao/regulamentos-e-documentos>). Os primeiros classificados serão admitidos no Programa respeitando o número de vagas disponíveis.

Candidatos cujos projetos forem aprovados, mas que não obtiverem classificação suficiente ficarão na lista de reserva e poderão ser chamados se houver desistência de outro candidato.

10. RECURSOS

Os recursos deverão ser enviados para o e-mail secretaria.ppgbot@posgrad.inpa.gov.br no máximo até 48 horas após a divulgação dos resultados.

11. CONFIRMAÇÃO DA VAGA

Os candidatos selecionados deverão confirmar sua intenção em cursar o Doutorado na vaga obtida em até 5 (cinco) dias após receber o e-mail de sua aprovação, enviando e-mail para secretaria.ppgbot@posgrad.inpa.gov.br com assunto: *DOCTORADO 2023 - NOME CANDIDATO - CONFIRMAÇÃO DA VAGA*.

Caso haja desistência, a vaga liberada será preenchida por outro candidato na lista de reserva, conforme ordem de classificação e disponibilidade de candidatos aprovados.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA

12. CRONOGRAMA

Período de inscrições	05-12-2022 a 15-02-2023
Confirmação da inscrição	Até dia 20-02-2023
Publicação da classificação dos candidatos	20-03-2023
Prazo para recursos	27-03-2023
Prazo para aceite da vaga	30-03-2023
Início do Doutorado	01-05-2023

13. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

O candidato aprovado e classificado poderá receber uma bolsa de estudo. A concessão de bolsas de doutorado será efetuada pela Comissão de Bolsas e de acordo com o definido na Resolução 01/2022 do PPGBOT-INPA.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao final da vigência deste processo de seleção, candidatos não classificados terão seus documentos digitais apagados e suas cópias impressas destruídas como forma de garantir a preservação de suas informações pessoais enviadas no ato da inscrição. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa.

Manaus, 01 de dezembro de 2022

Beatriz Ronchi Teles, Dra
Coordenadora de Capacitação do INPA